

Lei nº 898

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Líderes Bonjardinenses, de Bom Jardim de Minas/MG

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS BONJARDINENSE, situada à Rua Coronel Manoel Eutório Hardy, nº 179, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, cujo estatuto está registrado no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Andrelândia/MG, sob o nº 620, livro A-4, folhas 90 a 91 v.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 19 de fevereiro de 1992.

Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Prefeito Municipal

Maria Marly Alves
Maria Marly Alves
Secretaria Executiva